

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 10550/2022

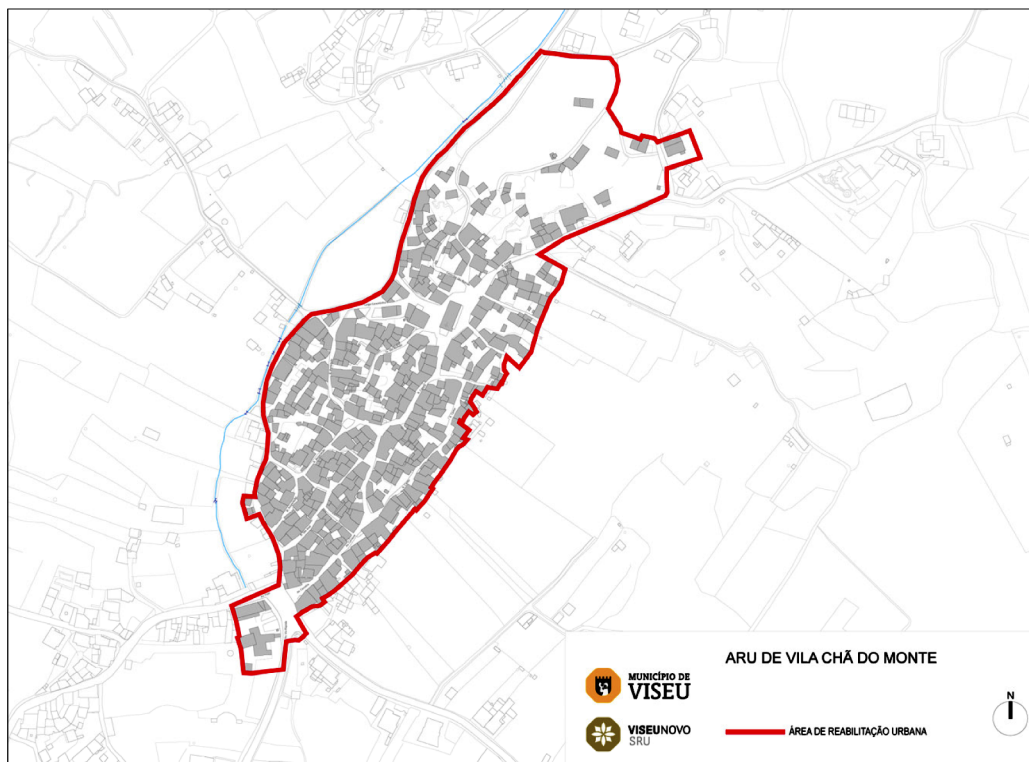
Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana de Vila Chã do Monte.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Chã do Monte

Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Viseu, em sessão ordinária de 26 de abril de 2022, deliberou, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Chã do Monte, conforme planta anexa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados nas instalações da Viseu Novo SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, S. A., em www.cmviseu.pt e em www.viseunovo.pt

9 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando de Carvalho Ruas*.





Assembleia Municipal de Viseu

CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU REALIZADA NO DIA
VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MILE VINTE E DOIS

Assunto: **DELIMITAÇÃO DA ARU - FREGUESIA DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA - VILA CHÃ DO MONTE**

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e dois, procedeu à **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU - FREGUESIA DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA - VILA CHÃ DO MONTE**, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.

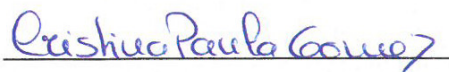
Após apreciação da proposta, agendada como ponto número 9 da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de **48 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**, deliberando assim **aprovar por unanimidade** a proposta.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

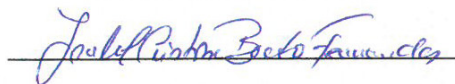
O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



A PRIMEIRA SECRETÁRIA



A SEGUNDA SECRETÁRIA





- CERTIDÃO -

O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária no **dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e dois**, apreciou a proposta inscrita como ponto número **9** da Ordem de Trabalhos, **DELIMITAÇÃO DA ARU - FREGUESIA DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA - VILA CHÃ DO MONTE**, nos termos e para os efeitos previstos n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal de Viseu deliberou **aprovar por unanimidade** a proposta, obtendo-se na votação o resultado de **48 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

É quanto me cumpre certificar.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 28 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)

315317573